 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
3.1. POLÍTICAS.....	3
3.2. DIRETRIZES.....	3
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....	4
3.4. PONTO DE CONTROLE.....	4
3.4.1. Elaboração de Documentos.....	4
3.4.2. Acompanhamento das Proporções das Avaliações de Riscos.....	5
3.4.5. Acompanhamento das Proporções das Avaliações de Riscos.....	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
3.6. UNIDADE EXECUTORA.....	6
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	6
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
4.1.1. Gerência Jurídica - GEJURI.....	6
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	7
4.2.1. Supervisão de Processos Administrativos e Contenciosos.....	7
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	8
7. NOTAS EXPLICATIVAS.....	8
8. ANEXOS.....	8
9. APROVAÇÃO.....	8
ANEXO I.....	9

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

1. OBJETIVO

01- Orientar aos gestores quanto à sistemática do contencioso trabalhista, definindo as etapas do procedimento, objetivando possibilitar defesa nos processos judiciais minimizando o possível impacto financeiro.

2. ABRANGÊNCIA

01- Esta norma se aplica as todas as áreas da CDP.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
CONTENCIOSO	Termo relacionado a assuntos que envolvem demandas judiciais.
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
CPC	Código de Processo Civil, instituído pela Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
TRABALHISTA	Assuntos que envolvem discussões amparadas pela legislação do Trabalho.

3.1. POLÍTICAS

- a. Constituição a República Federativa do Brasil de 1988, de 03 de outubro de 1988.
- b. Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

#	Diretrizes
1	Traçar os direcionamentos pelos quais a CDP fará a gestão das demanda judicias trabalhistas.
2	Observar o fluxo do processo

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela GEJURI e validado pela GEGEST.

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. Elaboração de Documentos

- a. **Objetivo:** acompanhar a eficiência na elaboração de petições, contestações, pareceres e demais instrumentos jurídicos, será medida pelo tempo entre o início de sua elaboração ate seu encaminhamento à Supervisão de Contenciosos, ou peticionamento da demanda, segundo a tabela a seguir.
- b. **Periodicidade:** anual.
- c. **Cálculo:**

TEMPO	EFICIÊNCIA
Até 10 dias	Excelente
De 10 a 15 dias	Bom
De 15 a 20 dias	Regular
Acima de 20 dias	Ineficiente

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

3.4.2. Acompanhamento das Proporções das Avaliações de Riscos

- a. **Objetivo:** mede a porcentagem de processos possíveis, remotos e prováveis em comparação com o total de processos.
- b. **Periodicidade:** anual
- c. **Cálculo:**

$$x = \frac{\text{Quantidade de Processos (possíveis, remotos ou prováveis)}}{\text{Total de Processos}} \times 100 (\%)$$

3.4.3. Processos Trabalhistas que Foram Ganhos

- a. **Objetivo:** mede o resultados das ações trabalhistas que foram ganhas.
- b. **Periodicidade:** anual
- c. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Quantidade de Ações ganhas}}{\text{Total de Processos Trabalhistas}} \times 100 (\%)$$


3.4.4. Valores dos Processos Trabalhistas que Foram Ganhos

- a. **Objetivo:** mede o percentual do valor das ações trabalhistas que foram ganhas, considerando os montantes requeridos.
- b. **Periodicidade:** anual
- c. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Valor de Ações ganhas}}{\text{Valor Total de Processos Trabalhistas}} \times 100 (\%)$$

3.4.5. Acompanhamento das Proporções das Avaliações de Riscos

- a. **Objetivo:** mede o percentual de redução dos valores pleiteados na reclamação trabalhista, oriundos de acordos - valor do pedido sobre o valor da causa.
- b. **Periodicidade:** anual
- c. **Polaridade:** quanto menor, melhor.
- d. **Cálculo:**

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

$X = \frac{\text{Valor Pedido na Reclamação Trabalhista (R\$)}}{\text{(Valor Final da Causa (R\$))}} \times 100 (\%)$

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- A Diretoria Executiva indica como seu representante o Gerente de Jurídico, através da Supervisão de Processos Administrativos e Contenciosos, que independente de outras atribuições, assume a responsabilidade e autoridade de assegurar o estabelecimento, implantação e manutenção das diretrizes para elaboração, manutenção e controles da norma e procedimentos necessários à Companhia Docas, com fito de possibilitar o melhor desempenho nas ações judiciais.

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da Companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a GEGABI, GERHUM, GECONT o Fiscal do Contrato.


4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

01- A Diretoria Executiva indica como seu representante o Gerente de Gestão Estratégica que independente de outras atribuições, assume a responsabilidade e autoridade de assegurar o estabelecimento, implantação e manutenção das diretrizes para elaboração, manutenção e controles de normas e procedimentos necessários à Companhia Docas.

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1. Gerência Jurídica - GEJURI

01- Gerência de Assuntos Jurídicos fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contencioso trabalhista, realizado pela Supervisão de Processos Administrativos e Contenciosos.


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1. Supervisão de Processos Administrativos e Contenciosos

01- Compete à Supervisão de Processos Administrativos e contenciosos:

- a. Inicia o fluxo do contencioso trabalhista conforme demonstrado em gráfico, anexo I;
- b. A instrução dos processos da demanda trabalhista será da seguinte forma:
 - bl. Encaminhar ao setor competente envolvido na situação para informação e/ou documentação com vista a embasar defesa da Companhia;
 - bII. Será estipulado prazo para devolução da informação/documentação, possibilitando que a defesa será elaborada de forma contextualizar os elementos disponíveis no acervo da empresa ;
 - bIII. Enviar, preferencialmente, por meio digital a documentação ao escritório de advocacia contratado para prestação dos serviços jurídicos do contencioso, com intuito de possibilitar a defesa/contestação/recursos judiciais possíveis na legislação vigente;
 - bIV. Acompanhar e arquivar na Gerência Jurídica, preferencialmente, de forma digital, as peças que integram o acervo processo trabalhista;
 - bV. Quando o contencioso tratar de cumprimento de determinação judicial e/ou diligência, a determinação será remetida a unidade/setor que esteja vinculada a ordem judicial;
 - bVI. Quanto ao pagamento de custas judiciais e depósitos recursais dos processos trabalhistas, as guias serão encaminhadas, pelo escritório que atua no contencioso, à Supervisão de Contenciosos que, por sua vez, encaminhará à Gerência Financeira, com um prazo de no mínimo 3 dias úteis para providenciar a quitação e restituição dos comprovantes que serão digitalizados e remetidos, por meio eletrônico, ao escritório de advocacia contratado para prestação dos serviços jurídicos do contencioso trabalhista.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP				Versão: 2.0

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- 01- A Gerência Jurídica, no desempenho de sua competência, buscará:
- Acompanhar, instruir, fiscalizar a execução do contencioso trabalhista.
 - Minimizar o impacto financeiro das demandas trabalhistas na receita da Companhia
 - Cumprir o previsto na legislação, buscando corrigir e/ou orientar nas distorções que porventura existam

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto Social da CDP, AGE de 09/12/2014.
- Regimento interno da CDP.
- CPC- Código de Processo Civil.
- Manual de Elaboração de Normas da CDP.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

- 01- Não há notas

8. ANEXOS

- ANEXO I** - Fluxograma – Gerir Contenciosos Trabalhistas

9. APROVAÇÃO

Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Deliberação nº 22/2015 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em Reunião realizada nos dias 09 e 10/09/2015, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA


Diretor Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro


MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Diretor de Gestão Portuária

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI		Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP			Versão: 2.0	

ANEXO I

Fluxograma – Gerir Contenciosos Trabalhistas

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2402.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GEJURI	Elaboração: GEJURI
	Data de criação: 28/11/2018	Início da Vigência: 22/04/2019	Próxima Revisão: 22/04/2020
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRABALHISTA NA CDP			Versão: 2.0

JUR-010 Gerir Contencioso Trabalhista

